



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 02/12/91  
Assinatura

PROTOCOLO	<p>PROTÓCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. 260 - 05 Folha 07/10/91 Horas 8:20 Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 054

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

PROJETO DE LEI Nº 054, DE 07/10/91.

"Dispõe sobre venda de imóveis urbanos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender, pelo preço não inferior ao da avaliação, às pessoas abaixo relacionadas, os imóveis urbanos a seguir identificados, situados no território da sede, pertencentes ao domínio público municipal, conforme consta dos MAPAS e MEMORIAIS DESCRIPTIVOS, que fazem partes integrantes desta Lei:

I - JOÃO LÁZARO DE CARVALHO:

Área: 5,1322 ha;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"Iniciamos pelo marco nº 01, cravado à margem direita da BR-070 e terras da Prefeitura; daí seguimos Az. de 106°15'02" e a distância de 135,50 metros divisando com a BR-070 até o marco nº 02; daí seguimos com Az. de 142°13'49" e a distância de 108,20 metros até o marco nº 03; daí seguimos com Az. de 169°00'09" e a distância de 14,68 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 04; daí seguimos com Az. de 131°06'33" e a distância de 110,48 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 05; daí seguimos com o Az. de 67°31'15" a distância de 51,65 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 06; daí seguimos com Az. de 91°15'27" e a distância de 29,02 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 07; daí seguimos com o Az. 132°42'59" e a distância de 19,69 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 08; daí se-

bbb



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS	Folha 16	Data 07/10/90	Horas 10:20	Funcionário	MT.	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	
							<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
							<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
							<input type="checkbox"/> Requerimento	
							<input type="checkbox"/> Indicação	
							<input type="checkbox"/> Moção	
							<input type="checkbox"/> Emenda	
							N.º	

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

....

02.

guimos com o Az. de  $102^{\circ}51'00''$  e a distância de 56,52 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 09; daí seguimos com o Az.  $132^{\circ}15'17''$  e a distância de 12,50 metros divisando com o Córrego Fundo até o marco nº 10; daí seguimos com Az. de  $210^{\circ}25'43''$  e a distância de 166,00 metros divisando com Colégio Agrícola até o marco nº 11; daí seguimos com Az. de  $279^{\circ}08'31''$  e a distância de 329,00 metros divisando com o Colégio Agrícola, até o marco nº 12; daí seguimos com Az. de  $20^{\circ}56'04''$  e a distância de 140,00 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 01 ponto de partida."

II - DIONÍZIO FERRARI:

Área: 19,9209 ha;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

"O marco nº 1 está cravado à margem direita da estrada de Barra do Garcas a Águas Quentes e com área da Prefeitura; daí seguimos com o rumo  $17^{\circ}30'00''$  SE e a distância de 49,60 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 2; daí seguimos com o rumo de  $55^{\circ}46'00''$  SW e distância de 9,40 metros divisando com terras de José Araujo até o marco nº 3; daí seguimos com o rumo  $23^{\circ}45'00''$  SW e a distância de 250,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 4; daí seguimos com o rumo de  $83^{\circ}20'00''$  SE e a distância de 227,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 5; daí seguimos com o rumo de  $67^{\circ}00'00''$  SE e a distância de 54,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 6; daí seguimos com o rumo  $22^{\circ}05'00''$  SW e a distância de 101,00 metros divisando com área de José do Índio até o marco nº 7; daí seguimos com o rumo de  $15^{\circ}15'00''$  SW e a distância de 68,50 metros divisando com área de José O Índio até o marco nº 8; daí seguimos com o rumo de  $87^{\circ}16'00''$  SW



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
Plenário das Deliberações

<b>PROTÓCOLO</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</b> N.º <u>260</u> - Folha <u>16</u> - Data <u>07/10/19</u> Hora <u>12:00</u>  <b>Funcionário</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
---	---	-----------

AUTOR Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

03.

... e a distância de 157,00 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco nº 9; daí seguimos com o rumo de  $51^{\circ}30'00''$  SW e a distância de 151,60 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 10; daí seguimos com o rumo de  $12^{\circ}03'00''$  SE e a distância de 132,35 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 11; daí seguimos com o rumo de  $86^{\circ}00'00''$  NW e a distância de 41,00 metros divisando com área de Laurindo ou Sucessores até o marco 12; daí seguimos com o rumo de  $85^{\circ}30'00''$  NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 13; daí seguimos com o rumo de  $66^{\circ}30'00''$  NW e a distância de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 14; daí seguimos com o rumo de  $16^{\circ}30'00''$  NW e a distância de 110,00 metros divisando com área de Isaias Mendes até o marco 15; daí seguimos com o rumo de  $12^{\circ}00'00''$  NW e a distância de 41,80 metros divisando com área de Isaias até o marco 16; daí seguimos com o rumo de  $80^{\circ}03'00''$  NW e a distância de 303,00 metros divisando com quem de direito até o marco 17; daí seguimos com o rumo de  $15^{\circ}51'00''$  NE e a distância de 305,00 metros até o marco 18; daí seguimos com o rumo de  $81^{\circ}30'00''$  SE e a distância de 229,00 metros divisando com a margem esquerda da estrada de Barra do Gargás a Águas Quentes até o marco nº 1, ponto de partida."

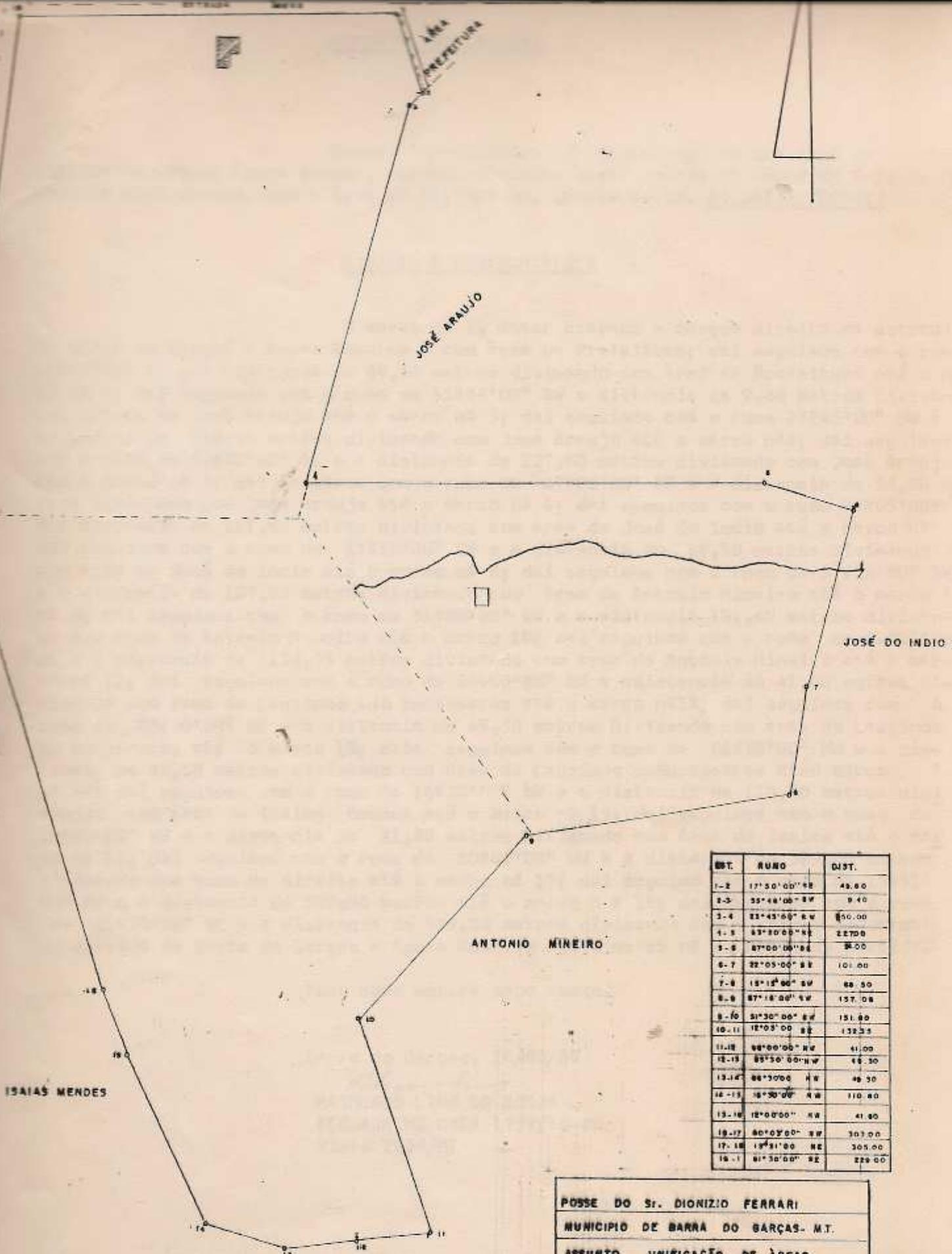
Parágrafo Único - Na avaliação será considerado apenas o valor venal da terra nua, excluídas as benfeitorias objetos de posse pertencentes aos interessados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07/outubro/1991.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA



EST.	RUMO	DIST.
1-2	17° 50' 00" SE	49,60
2-3	33° 48' 00" SW	9,40
3-4	22° 43' 00" SW	150,00
4-5	63° 20' 00" SE	270,00
5-6	87° 00' 00" SE	36,00
6-7	22° 05' 00" SE	101,00
7-8	15° 15' 00" SW	68,50
8-9	87° 18' 00" SW	157,00
9-10	15° 30' 00" SW	151,80
10-11	18° 03' 00" SE	132,35
11-12	88° 00' 00" NW	41,00
12-13	88° 50' 00" NW	48,30
13-14	88° 30' 00" NW	48,30
14-15	18° 30' 00" NW	110,80
15-16	18° 00' 00" NW	41,80
16-17	80° 03' 00" SW	307,00
17-18	15° 31' 00" NE	305,00
18-1	81° 30' 00" SE	229,00

POSSSE DO Sr. DIONIZIO FERRARI	
MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
ASSUNTO	UNIFICAÇÃO DE ÁREAS
ÁREA	19.9209 ha.
ESCALA	1:2000
DATA	14/08/88
TÉC. ABRR. RAIMUNDO LINDO DE SOUSA CRÉD. 1799/10 - 80 V. ESSAINT.	

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Memorial descritivo da Unificação de uma área de terras,  
situada no Parque Águas Quente, Perímetro Urbano desta cidade de Barra do Garças, Es-  
tado de Mato Grosso, com a área de 19,9209 ha. (Posse do Sr. DIUNIZIU FERRARI)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

O marco nº 1, estar cravado a margem direita da estrada' de Barra do Garças a Águas Quentes e com área da Prefeitura; dai seguimos com o rumo 17°30'00" SE e a distancia de 49,60 metros divisando com área da Prefeitura até o marco nº 2; dai seguimos com o rumo de 55°46'00" SW e distancia de 9,40 metros divisando com terras de José Araujo até o marco nº 3; dai seguimos com o rumo 23°45'00" SW e a distancia de 250,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 4; dai seguimos com o rumo de 83°20'00" SE e a distancia de 227,00 metros divisando com José Araujo até o marco nº 5; dai seguimos com o rumo de 67°00'00" SE e a distancia de 54,00 me-  
etros divisando com José Araujo até o marco nº 6; dai seguimos com o rumo 22°05'00SW e a distancia de 101,00 metros divisando com área de José do Indio até o marco nº 7  
dai seguimos com o rumo de 15°15'00" SW e a distancia de 68,50 metros divisando com área de José do Indio até o marco nº 8; dai seguimos com o rumo de 87°16'00" SW e a distancia de 157,00 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco nº 9; dai seguimos com o rumo de 51°00'00" SW e a distancia 151,60 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o marco 10; dai seguimos com o rumo de 12°03'00 SE e a distancia de 132,35 metros divisando com área de Antonio Mineiro até o mar-  
co nº 11; dai seguimos com o rumo de 86°00'00" NW e a distancia de 41,00 metros di-  
visando com área de Laurindo ou Sucassores até o marco nº 12; dai seguimos com o rumo de 85°30'00" NW e a distancia de 49,50 metros Divisando com área de Laurindo ou sucessores até o marco 13; dai seguimos com o rumo de 66°30'00" NW e a dis-  
tancia de 49,50 metros divisando com área de Laurindo ou Sucessores até o marco nº 14; dai seguimos com o rumo de 16°30'00" NW e a distancia de 110,00 metros divi-  
sando com área de Isaias Mendes até o marco nº 15; dai seguimos com o rumo de 12°00'00" NW e a distancia de 41,80 metros Divisando com área de Isaias até o mar-  
co nº 16; dai seguimos com o rumo de 80°03'00" NW e a distancia de 303,00 metros  
divisando com quem de direito até o marco nº 17; dai seguimo com o rumo de 15°51' 00" NE e a distancia de 305m00 metros até o marco n ª 18; dai seguimos com o rumo de 81°30'00" SE e a distandia de 229,00 metros divisando com a margem esquerda' da estrada de Barra do Garças a Águas Quentes até o marco nº 1, ponto de partida.

Tudo como mostra mapa anexo.

Barra do Garças, 14/08/89

Raimundo Lino de Souza  
Téc.Agrim. CREA 1739/TD-GO  
Visto 2838/MT

CHÁCARA SANTA TEREZINHA - Av. Águas Quentes s/nº.

ÁREA - 19,9209 Ha.

Proprietário - DIONIZIO FERRARI

- Tendo 19:00 Ha., em pastagens capim umidicula, toda cercada co 05 fios de arame farpado, sendo que 50% das cercas são feitas em postes de concreto e, 50% de madeiras serradas de aroeira.
- Três divisões de pasto, sendo que uma das quais com tela para porco e, partes com 10 fios de arame farpado.
- Um curral 20 x 10 ms. com 04 divisões: mangueiras, tronco e seringa e, um manga com 10 fios de arame liso.
- Duas represas de água para bebedouro de gado.
- Uma casa para empregado com cômodos (total da área: 6 x 8ms).
- Uma casa de máquinas 6 x 6ms.
- Dois cômodos para almoxarifado 2,50 x 3,00ms.
- Um barracão para granja com 7 x 20ms.
- Um mangueirão para criação de porcos.
- Uma casa com três dormitórios todos com banheiro independentes, duas salas, varandas, cozinhas de 5,50ms x 11,00ms; com churrasqueira.
- Um apartamento externo para empregada.
- Casa da sede toda murada com 1,80ms de altura.
- Quintal com frutas: laranja, pôcã, mixirica, goiabeiras, mangueiras, jaquieras, limoeiros, abacateiros, mamoeiros, cajueiros, maracujá, abacaxi, canavial, coqueiros baianos e, hortaliças em geral.
- Três poços d'água, sendo dois com moto bomba elétrica para abastecimento da chácara em geral, assim como, fornecimento de água para criações (vacas leiteiras) que permanecem no piquete com carneiros e porcos.
- Eletrificação completa fornecida pela CEMAT, com transformador próprio.
- Linha telefônica.
- Construção - PESSOA TERROS DE ALVORADA TOTALMENTE

12 DUPLEX

RESTAURANTE - 262m<sup>2</sup>.

PISCINA - 5,00 x 10,00 - Adulto

- 3,00 x 5,00 - infantil

ÁREA DE ESTACIONAMENTO privativa com cobertura (800 m<sup>2</sup>)

DEPÓSITO DE ÁGUA tipo taça p/ 14.000 litros

A CONSTRUIR - lavanderia - 150,00m<sup>2</sup>.

- almoxarifado

-Uma casa residencial com três dormitórios, sendo um suite, dois banheiros, duas salas, cozinha, lavanderia, e sótão, com pôsto por: dois dormitórios, um banheiro, uma sala , sacada.Composta a residência de duas varandas, com poço com moto bomba elétrica para abastecimento da casa.

Barra do Garças - MT.

Dionizio Ferrari  
DIONIZIO FERRARI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 54/91, de  
07.10.91, de autoria do Senhor  
Vereador Dr. LOURIVAL MOREIRA  
DA MATA.

PARECER

O Relator da Comissão de Constituição  
Justiça e Redação, analizando o Projeto de Lei em epígrafe o  
ferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal  
de Barra do Garças-MT., em 14 de outubro de 1991.

  
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO  
Relator

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Presidente -



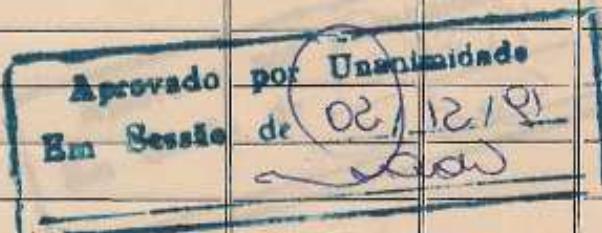
  
Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 02/12/91  
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Quinto or. lei no 54/91*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Atacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			



OBS.: *Ponta da Boavista e Imanap*